



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
18 / 03 / 25
Às 9:30 Horas
Ass: _____

Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 17 de março de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei Ordinária nº 32, de 2025**, que **"Autoriza o município a abrir crédito especial no valor de R\$ 730.000,00."**

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final **houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original**, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

Bento Gonçalves, 18 de março de 2025.


Vereador **VOLNEI CHRISTÓFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dra. Karen I. Battaglia
Advogada - OAB/RS nº 134.839

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.

Autoriza o município a abrir crédito especial no valor de R\$ 730.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 01 – Poder Legislativo Municipal
Unidade: 01 - Poder Legislativo Municipal
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa
Proj./Ativ.: 1203 – Centro Administrativo
Elemento de despesa: 44909200000000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 730.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, da redução das dotações abaixo descritas.

Órgão: 01 – Poder Legislativo Municipal
Unidade: 01 - Poder Legislativo Municipal
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa
Proj./Ativ.: 1332 – Renovação e Ampliação do Patrimônio
Elemento de despesa: 44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 530.000,00

Órgão: 01 – Poder Legislativo Municipal
Unidade: 01 - Poder Legislativo Municipal
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa
Proj./Ativ.: 2202 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Elemento de despesa: 33903000000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 – Poder Legislativo Municipal
Unidade: 01 - Poder Legislativo Municipal
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa
Proj./Ativ.: 2202 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Elemento de despesa: 33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para o pagamento de valor residual da Obra do Centro Administrativo da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal